

Zona de Cultura - Madureira

EDITAL 02/2023

AÇÕES CULTURAIS - Madureira de Portas Abertas

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, em parceria com a **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, através do programa **Zonas de Cultura**, contemplado no edital CP - SMC nº06/2021, Termo de Colaboração nº: 870/2021, torna pública a presente chamada que selecionará propostas para realização de **AÇÕES CULTURAIS**, na **Zona de Cultura de Madureira**.

De que se trata este edital?

1. O presente edital tem o objetivo de selecionar 12 (doze) propostas de ações culturais, atuantes na Grande Madureira, região da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, e premiá-las com um aporte de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) cada, para a realização de práticas culturais no território.
2. As 12 (doze) selecionadas irão compor o calendário de atividades do Programa Zonas de Cultura, configurando um circuito chamado "*Madureira de Portas Abertas*".

O que são Ações Culturais?

3. Neste edital, entende-se por "ações culturais" as atividades e práticas no campo da arte, cultura, comunicação e/ou conhecimento que contribuam positivamente para o desenvolvimento cultural, social, econômico e urbano, atuantes na **Zona de Cultura de Madureira**.
4. As propostas inscritas neste edital podem contemplar os seguintes formatos:
 - a. atividades de caráter eventual e/ou pontual, como eventos, apresentações artísticas, feiras, festas, entre outros, incluindo projetos inéditos ou já realizados anteriormente;
 - b. práticas de caráter contínuo e regular, como ações formativas, encontros artísticos, ações socioculturais, espaços culturais de funcionamento constante, entre outros.
5. Os recursos financeiros previstos neste edital podem ser investidos tanto em pagamentos de cachês artísticos, contratação de pessoal, contratação de serviços, entre outros custos relacionados a realização de eventos, quanto no custeio de atividades que já aconteçam regularmente, como manutenção de

espaço físico, infraestrutura, compra de equipamentos, pagamento de funcionários fixos, entre outros.

5.1. Esta medida visa contemplar dentro deste edital de fomento não somente a criação e realização de eventos, mas também o financiamento à continuidade de práticas culturais que são desenvolvidas de forma regular nos bairros desta Zona de Cultura.

6. Todas as propostas inscritas neste edital - tanto as de caráter pontual/eventual quanto as de caráter contínuo/regular listadas no item 3.1, letras *a* e *b* - deverão apresentar como contrapartida a previsão de, no mínimo, 02 (dois) dias distintos de atividades abertas ao público em geral, como por exemplo: apresentações, shows, saraus, eventos literários, rodas culturais, edições de feiras, exposições, festas, mostras artísticas, apresentações de conclusão de curso, entre outras.

6.1. Esses dois dias de evento irão compor um circuito de programações culturais do Programa Zonas de Cultura, chamado "*Madureira de Portas Abertas*", com calendário e divulgação unificados, em datas a serem acordadas entre proponentes selecionados, a FETAERJ e a SMC.

Os proponentes deverão apresentar histórico de atuação no campo da cultura e de atuação no território da **Zona de Cultura de Madureira**.

Qual o valor do prêmio?

8 - Cada proposta selecionada terá o aporte financeiro de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Quem pode participar?

9 - Poderão participar deste Edital indivíduos ou grupos artístico-culturais com atuação comprovada de, no mínimo, 12 meses somados, ao decorrer dos últimos 5 anos, nos bairros da região da **Zona de Cultura Madureira**, listados no ANEXO 1, representados por pessoa jurídica.

10 - As propostas devem ser inscritas por pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor individual - MEI), que tenham natureza cultural ou cujo objeto social esteja de acordo com a natureza do objeto da proposta.

11 - Caso o indivíduo ou grupo artístico-cultural, nas condições do item 9, não tenha personalidade jurídica, poderá ser representado por um CNPJ de terceiros, nas condições do item 10, mediante apresentação de carta de representação, Anexo 5.

Como serão as inscrições?

12 - As inscrições serão gratuitas e acontecerão exclusivamente online, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no site da FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro (www.fetaerj.com/zonasdecultura) do dia **de 17 de maio até 19 de junho de 2023**.

13 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

14 - O Proponente deverá preencher as informações demandadas nos formulários, estando sujeito à desclassificação, caso as mesmas não sejam verídicas.

15 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

16 - Não serão consideradas inscrições que não comprovem histórico de realização na área da Zona de Cultura, especificada no Anexo 1.

17 - Os Proponentes poderão inscrever mais de 1 (uma) proposta, no entanto, apenas uma será contemplada, excetuando-se nesta hipótese as entidades representativas de produtores e artistas (como federações, sindicatos e cooperativas), que poderão ser contempladas com mais propostas, desde que cada uma seja de um grupo diferente.

O que eu preciso incluir na inscrição?

18 - Para a inscrição será necessário preencher os seguintes dados listados no Anexo 2 deste edital.

Devo anexar algum material na inscrição?

19 - Para a inscrição, o proponente deverá enviar também os seguintes anexos:

- a) Comprovantes de atuação artística na Grande Madureira (exemplo: matéria de jornais ou sites, declaração de instituições parceiras, postagens em redes sociais, materiais gráficos de eventos ou projetos etc.). O material deve estar datado e, preferencialmente, com link para verificar a informação;
- b) Contato de Rede social do artista ou coletivo (link de Site, Instagram, Facebook, etc);
- c) Carta de representação (assinada pelo indivíduo ou coletivo, quando ele não for o responsável pelo CNPJ) - Anexo 5.

20 - Para complementar a proposta, o proponente pode gravar um vídeo, com duração máxima de 2 (dois) minutos, contando detalhes sobre o trabalho desenvolvido e a proposta de ação cultural, assim como apresentando depoimentos de outros artistas, produtores, coletivos e/ou do público, de forma a atestar o histórico de atuação cultural no território da Zona de Cultura.

20.1. O vídeo poderá ser enviado através de link do Youtube, Vimeo ou Google Drive, informado no formulário de inscrição. O proponente deve se certificar de que o vídeo estará disponível para a o acesso da equipe gestora deste edital durante o período de 03 (três) meses, a contar da finalização das inscrições. O envio do vídeo é opcional.

21 - O proponente poderá anexar ainda material complementar ou enviar link de trabalhos anteriores.

Como será a seleção?

22 - Todas as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de notório saber, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural.

23 - Os critérios de pontuação para seleção e classificação neste edital são estabelecidos conforme a tabela abaixo, e deverão ser considerados no ato do preenchimento do formulário de inscrição (conforme modelo no Anexo 2):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Histórico e trajetória do proponente no território da Zona de Cultura	0 a 20
b) Capacidade de articulação na região da Zona de Cultura, avaliada através de histórico, portfólio e eventuais cartas de parceria apresentados	0 a 20
c) Criatividade e relevância artística e cultural da proposta	0 a 20
d) Adequação da equipe, viabilidade de realização e estratégias apresentadas à meta de público estabelecida na proposta	0 a 20

e) Clareza, objetividade e coerência dos elementos constitutivos da proposta	0 a 10
f) CNPJ com sede legal dentro da Zona de Cultura	se sim, 5
g) Participação de pessoas de grupos prioritários em posição de protagonismo na equipe do projeto cultural: pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas), indígenas, pessoas LGBTQIA+ e/ou pessoas com deficiência (PcD)	se sim, 5

24 - Para fins de desempate, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios a, b, c e d constantes no item 23.

25 - Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

Como será divulgado o resultado?

26 - A FETAERJ divulgará o resultado da seleção no site www.fetaerj.com/zonasdecultura, contendo a lista das ações selecionadas e a dos suplentes, em ordem de classificação.

Como se dará a fase de recursos?

27 - Será disponibilizado um formulário eletrônico no site www.fetaerj.com/zonasdecultura para apresentação dos recursos durante o prazo definido no edital.

28 - Fica definido o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado, para interposição de recursos.

Como será a formalização com os selecionados?

29 - As propostas selecionadas deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização.

30 - A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação em formato pdf.

31 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para formalização:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou Certificado de Condição de Microempreendedor individual;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência do dirigente atualizado;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem;

32 - Serão inabilitados as propostas selecionadas se:

- a) a documentação não estiver completa ou com prazo de validade vencido;
- b) o grupo não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.

33 - Após a análise da documentação, será publicada a relação dos habilitados/inabilitados e os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso.

34 - Caso algum proponente seja inabilitado, será convocado suplente a partir da ordem de classificação.

Como será realizado o pagamento do prêmio?

35 - As propostas selecionadas terão aporte financeiro de **R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.

36 - Os recursos para as ações apoiadas serão liberados em 2 (duas) parcelas a saber:

- 1ª parcela - R\$15.000,00, até 30 dias após a formalização, mediante apresentação dos seguintes documentos: Dados da Ação Cultural (Anexo 7); Release; declaração de detenção ou cessão dos direitos da proposta em questão (Anexo 6);
- 2ª parcela - R\$10.000,00, 7 dias após apresentação de Relatório Final (Anexo 3) e preenchimento de Pesquisa de Impacto, em formulário a ser desenvolvido pela Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura.

37 - Os recursos serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pelo proponente.

38 - As Ações Culturais selecionadas neste Edital não ficam impedidas de buscar outras formas de financiamento com a iniciativa privada, o setor público, por meio de leis de incentivo e/ou outros mecanismos de financiamento à cultura, desde que estas outras fontes sejam informadas à FETAERJ e à SMC.

Como a execução da proposta será avaliada?

39 - O acompanhamento técnico das ações será feito pela **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões ou outras formas de avaliação.

40 - Os locais e horários de realização das ações deverão ser acordados previamente com a Fetaerj.

41 - O Proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas das ações, através de formulário, de acordo com modelo que será fornecido pela Fetaerj, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da Ação Cultural.

42 - O proponente deverá enviar, anexo ao relatório, fotos e vídeos do processo de desenvolvimento das atividades e da realização da ação cultural.

43 - O proponente deverá preencher também a Pesquisa de Impacto, em formulário próprio a ser enviado pela Fetaerj.

Como deverá ser a divulgação?

44 - A classificação etária indicativa das atividades do evento deverá constar em todo material de divulgação.

45 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura da Zona Norte, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro e ao programa ZONAS DE CULTURA deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pela equipe da Ação Cultural, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pelo setor de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

46 - Todas as logomarcas serão encaminhadas pela Fetaerj aos proponentes selecionados.

Poderei cobrar pelas ações culturais?

47 - Todas as Ações Culturais deverão ter entrada gratuita ou ingressos com valor inteiro máximo de R\$30,00 (trinta reais) e meia no valor de R\$15,00 (quinze reais).

48 - Para as Ações Culturais que optarem pela cobrança de ingresso, deverão ser reservados 10% dos ingressos em favor da Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura, para distribuição gratuita na modalidade de Formação de Plateia.

49 - Em caso de cobrança de ingresso, torna-se obrigatório disponibilizar ingressos do tipo meia entrada, seguindo as leis vigentes.

50 - As ações que resultarem na publicação de itens físicos, deverão prever a entrega de 10% dos itens produzidos em favor da Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura.

51 - A realização das Ações Culturais poderá contemplar venda de itens de consumo e produtos nos eventos como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação.

O que devo levar em conta na hora de preparar a minha proposta?

52 - Todas as liberações referentes aos direitos de texto, imagens, músicas etc., utilizadas na Ação Cultural, ficarão a cargo do proponente;

53 - Todas as despesas decorrentes da inscrição e realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., são de responsabilidade do proponente;

54 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para a realização das ações culturais, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais;

55 - A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado;

56 - O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa.

57 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj e pela SMC;

58 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos;

59 - Ao se inscrever, o proponente fica ciente de que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a execução do circuito de programações culturais “Madureira de Portas Abertas”, se comprometendo a realizar as atividades nas datas determinadas e cumprindo com os prazos de entrega dos relatórios.

60 - O proponente se compromete a participar de todas as reuniões de capacitação sobre os temas “Redução de Impacto Ambiental”, “Ações de Acessibilidade” e “Ações de Formação de Público”.

61 - Consideram-se impedidos de participar deste edital os proponentes que tenham ficado ausentes de suas obrigações na realização ou no envio de relatório de execução em edições anteriores do Zonas de Cultura.

62 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj;

Como posso tirar dúvidas sobre a inscrição?

63 - Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail: fetaerj.madureira@gmail.com.

Pablo Rodrigues
Presidente da FETAERJ

LISTAGEM DE ANEXOS DO EDITAL:

Anexo 01 - Demarcação da área da Zona de Cultura

Anexo 02 - Espelho do Formulário de Inscrição

Anexo 03 - Espelho do Relatório Final

Anexo 04 - Planilha Orçamentária

Anexo 05 - Carta de Representação

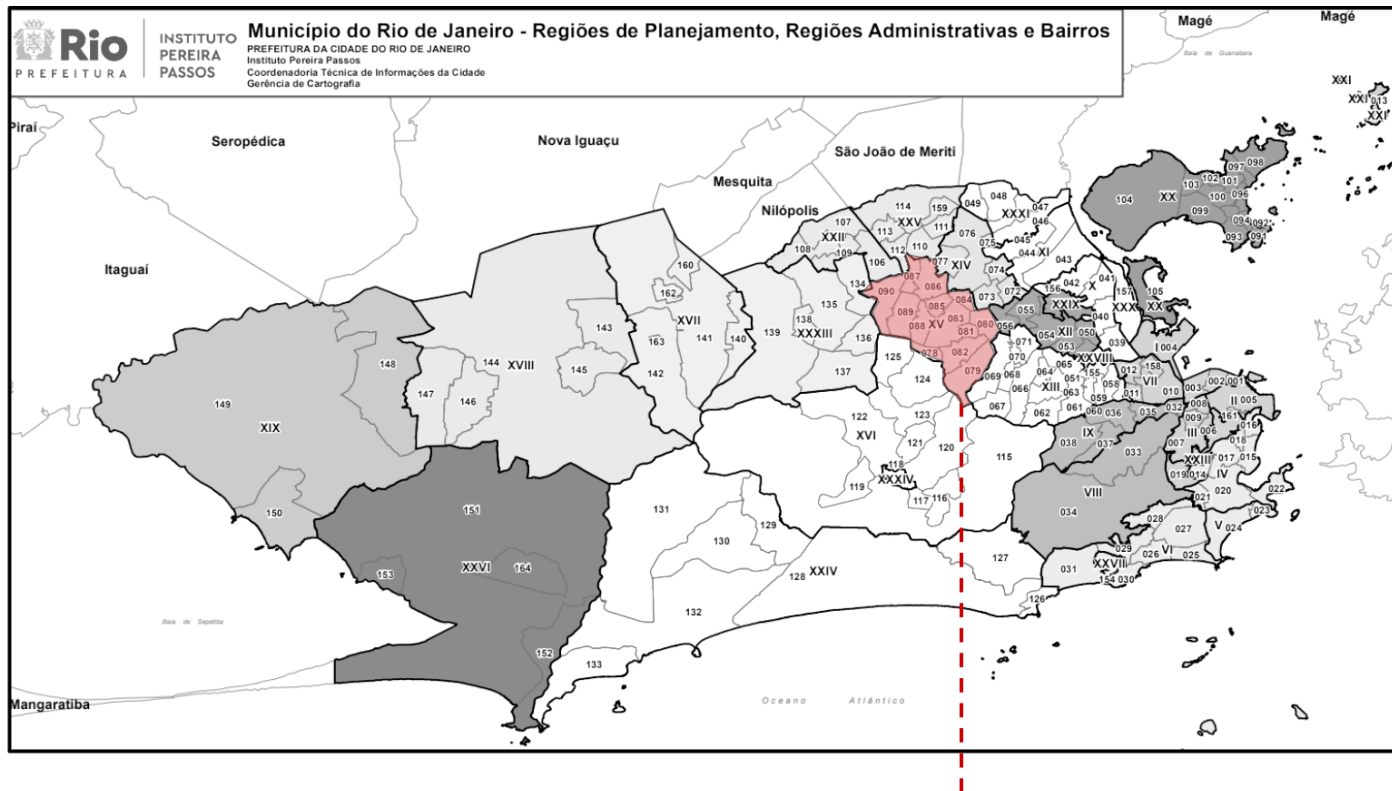
Anexo 06 - Autorização de Uso de Imagem

Anexo 07 - Dados da Ação Cultural

ANEXO 1 - DEMARCAÇÃO DA ÁREA DA ZONA DE CULTURA

A demarcação da Zona de Cultura de Madureira compreende toda a área da XV Região Administrativa, contendo os seguintes bairros:

1. Bento Ribeiro
2. Campinho
3. Cascadura
4. Cavalcante
5. Engenheiro Leal
6. Honório Gurgel
7. Madureira
8. Marechal Hermes
9. Oswaldo Cruz
10. Quintino Bocaiúva
11. Rocha Miranda
12. Turiçu
13. Vaz Lobo



ZONA DE CULTURA MADUREIRA | XV RA - MADUREIRA

Campinho, Quintino Bocaiúva, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Cascadura, Madureira, Vaz Lobo, Turiçu, Rocha Miranda, Honório Gurgel, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes.

ANEXO 2 - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO




Sobre a proposta	
Qual o título da sua proposta?	
Como você classifica a sua ação cultural?	Apresentação; Feira; Exposição; Oficina; Festa; Outros
Diga quais linguagens artísticas e/ou expressões culturais ajudam a definir a sua ação cultural:	Música; Dança; Teatro; Artes Visuais; Audiovisual, Cultura Popular; Carnaval; Cultura Hip-hop; Outros
Essa ação é inédita?	Sim, Não
Nos conte com detalhes como acontece regularmente sua ação (no caso de projeto contínuo) ou sobre como acontecerá a sua ação (no caso de ações inéditas e/ou pontuais).	
Descreva como será a aplicação dos R\$25 mil reais de prêmio deste edital, e justifique suas opções de gastos.	
Descreva como será a programação para cada um das 02 (duas) datas de atividades que irão compor o circuito "Madureira de Portas abertas"	
Em qual local você pretende realizar as 02 (duas) atividades que irão compor o circuito "Madureira de Portas Abertas"? (Você pode indicar um ou mais locais para as atividades)	
Se houver cobrança de ingresso, qual o valor do ingresso?	
Sobre o realizador da ação	
Qual o nome do coletivo ou seu nome artístico?	
Nos conte sobre a sua atuação ou do seu coletivo no bairro de Madureira:	
Qual o histórico do coletivo ou seu currículo artístico?	

Qual a equipe envolvida na Ação? (Apresente o nome de cada um; uma descrição do seu histórico de atuação profissional e cultural; e qual função cada um irá exercer)	
Na equipe do projeto está prevista a presença de alguma pessoa participante dos grupos prioritários deste edital (critério g, do item 23)? (é possível marcar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> pessoas negras <input type="checkbox"/> Pessoas indígenas <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> pessoas LGBTQIA+ <input type="checkbox"/> não está prevista
Caso você tenha respondido positivamente à pergunta acima, indique o cargo e/ou função que esta(s) pessoa(s) ocupa(m) na equipe:	
Redes sociais do coletivo, da iniciativa e/ou dos artistas envolvidos: (Você pode inserir vários links, desde que identificando cada um deles)	
Comprovante de atuação artística em Madureira	
Link de vídeo de defesa da proposta (opcional)	
Sobre o proponente e responsável legal	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço da Pessoa Jurídica	
Nome do responsável legal	
CPF do responsável legal	
RG do responsável legal	
Endereço do responsável legal	
E-mail do responsável legal	
Carta de representação(assinada pelo realizador quando ele não for o responsável pelo CNPJ)	

ANEXO 3 - ESPELHO DO RELATÓRIO FINAL

Relate brevemente o processo de realização da Ação.	
No caso de não ter conseguido realizar a Ação como idealizado na inscrição, descreva aqui as dificuldades e soluções encontradas.	
Quantas pessoas trabalharam diretamente na execução desta Ação Cultural?	
Dessas pessoas, quantas são residentes de Madureira?	
Qual foi o público direto nas atividades da Ação Cultural?	
Quantas pessoas a sua ação atingiu indiretamente?	
Especifique os custos da Ação Cultural desenvolvida	
A ação terá algum desmembramento ou continuidade? Se sim, qual?	
Fotos	
Link de vídeo	
Outros materiais (se houver)	

ANEXO 4 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

  				
ZONAS DE CULTURA - MADUREIRA				
EDITAL 01/2022 - Ações Culturais				
NOME DA Ação				
PROPONENTE		CNPJ		
E-MAIL		TELEFONE		
Item Orçamentário	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Justificativa (explicar o motivo da despesa)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
inserir quantas linhas forem necessárias				
			Total	

ANEXO 5 - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Eu, (nome do responsável pela ação), inscrito no CPF (número do cpf), rg (número do RG), residente no endereço (informar endereço de domicílio) responsável pela Ação Cultural (nome da ação cultural) DECLARO interesse em participar do edital ZONAS DE CULTURA AÇÕES CULTURAIS e que concordo com a inscrição através da pela empresa (nome da empresa), cnpj (número do CNPJ).

Rio de Janeiro, ____, _____, _____

Assinatura

ANEXO 6 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome do responsável legal), portador (a) da cédula de identidade nº. _____, expedida pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, proponente da AÇÃO CULTURAL _____ (nome da ação cultural), selecionada no **Edital Zonas de Cultura 02/2023 - Ações Culturais - Madureira de Portas Abertas**, AUTORIZO a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Cultura e a Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro a realizar registro da AÇÃO CULTURAL, bem como dos bastidores e participação da equipe em oficinas, reuniões e encontros do projeto Zonas de Cultura, autorizando o uso de imagem, som e vídeo, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, durante o prazo de 05 (cinco) anos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, som e vídeo acima mencionados em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO 7 - ESPELHO DO ARQUIVO DE DADOS DA AÇÃO CULTURAL

DADOS DA AÇÃO CULTURAL	
Nome da Ação:	
Nome do Coletivo:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Quais são as redes sociais do coletivo?	
<i>Instagram:</i>	
<i>Facebook:</i>	
<i>Site/ blog:</i>	
<i>Outras:</i>	
DIA	
Escreva brevemente como será a programação da sua ação neste dia.	
<i>Informe os principais detalhes e diga quais serão as atrações e atividades previstas.</i>	
Quantas pessoas estarão trabalhando neste dia?	
Qual o valor do ingresso?	
Qual a estimativa de público?	
Quanto tempo dura a sua programação?	
Qual a classificação indicativa?	
Qual o endereço ou rota prevista?	
Qual a capacidade de público?	
Qual o horário de preferência?	
Haverá venda de alimentos e bebidas? <i>Se sim, o quê?</i>	
Haverá venda de produtos?	

<i>Se sim, o quê?</i>	
Haverá feira na sua ação? <i>Se sim, quantas barracas? São próprias ou alugadas? Qual a dimensão das barracas?</i>	
Haverá venda de alimentos e bebidas? <i>Se sim, o quê?</i>	
Há alguma observação ou informação complementar sobre este dia?	